Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0012/2025 SECULT

Unidade responsável
Secretaria da Cultura, Esporte e Juventunde
Prefeitura Municipal de Quixeré

Data
13/06/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Quixeré enfrenta atualmente desafios significativos na realização e organização de eventos esportivos municipais devido à insuficiência de recursos disponíveis diante da demanda crescente por atividades desse porte. O processo administrativo número 0012/2025 SECULT evidenciou a necessidade urgente de estruturar e conduzir de maneira eficiente o Campeonato de Férias, a Liga de Campo e o Campeonato dos Projetos, que são eventos essenciais do calendário esportivo municipal. Essa carência de estrutura compatível afeta diretamente a capacidade da Administração em atender satisfatoriamente a população, comprometendo o desenvolvimento social e esportivo local, pilares do interesse coletivo conforme postula o art. 5° da Lei n° 14.133/2021.

Se a demanda não for atendida, a ausência de uma estrutura adequada pode acarretar a interrupção desses eventos, prejudicando a prática esportiva e a integração comunitária, com consequente impacto negativo sobre as metas institucionais de fomento ao esporte e ao bem-estar social. Dessa forma, a contratação proposta justifica-se como medida imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade das atividades esportivas, aspecto fundamental para o desenvolvimento do município. A aquisição de serviços para organização e operacionalização desses eventos está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, buscando não apenas cumprir as metas setoriais estabelecidas, mas também avançar na modernização e na eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Os resultados pretendidos com essa contratação incluem a realização organizada e eficiente dos eventos esportivos, conforme a expectativa da comunidade, e a garantia de adequação às normativas esportivas vigentes, promovendo, assim, um ambiente favorável ao desenvolvimento social e esportivo. Essa iniciativa vincula-se diretamente

aos princípios da economicidade e eficiência, mencionados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e busca harmonizar as diretrizes municipais com o planejamento estratégico, mesmo na ausência de um Plano de Contratação Anual especificado.

Diante do exposto, a contratação apresentada é indispensável para enfrentar os desafios de estruturação e realização dos eventos esportivos, garantindo a eficácia das ações administrativas e o cumprimento dos objetivos institucionais delineados, baseando-se na análise do processo administrativo consolidado e em conformidade com os princípios legais estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, §2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Juventud	Jose Mario Ribeiro Matos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A área requisitante, representada pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Quixeré, identificou a necessidade de organizar e realizar os eventos esportivos municipais, incluindo o Campeonato de Férias, a Liga de Campo e o Campeonato dos Projetos, essenciais para fomentar a prática esportiva, estimular a integração comunitária e promover o desenvolvimento físico e social dos participantes. Tais eventos demandam rigor técnico e operacional, exigindo a elaboração de regulamentos, realização de solenidades e organização técnica de cada etapa das competições.

Para garantir a adequação dos eventos às demandas identificadas, são estabelecidos padrões mínimos de qualidade e desempenho, assegurando a eficiência na organização e execução das atividades. Esses padrões são fundamentados no interesse público e nos objetivos estratégicos, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Os critérios incluem prazos de organização compatíveis com o calendário esportivo anual, capacidade técnica para atendimento completo das necessidades operacionais e padrões de organização e coordenação compatíveis com as melhores práticas de gestão esportiva.

A presença de critérios de sustentabilidade, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, é delineada pela utilização de materiais recicláveis nos eventos e pela redução da geração de resíduos, garantindo que as atividades esportivas também atendam a padrões ambientais adequados. A justificativa para não utilizar o catálogo eletrônico de padronização radica na inexistência de itens que correspondam às especificações técnicas e operacionais peculiares dos eventos esportivos desejados.

Os requisitos técnicos visam assegurar que quaisquer marcas ou modelos indicados são justificados tecnicamente e alinhados ao princípio da competitividade, evitando-se qualquer percepção de direcionamento. Não se observa a classificação das contratações planejadas como aquisição de bens de luxo, conforme descrito no art. 20

da Lei nº 14.133/2021, sendo os serviços especificados exclusivamente por critérios técnicos e operacionais.

Os requisitos levantados são fundamentais para o levantamento de mercado, ao definir a capacidade exigida de fornecedores para atender aos critérios técnicos e condições de operação. Essa análise não antecipa a solução final, mas assegura que qualquer necessidade de flexibilização de requisições ocorra de maneira justificada, equilibrando competição e adequação à demanda concreta.

Desta forma, os requisitos aqui definidos, fundamentados na necessidade expressa pela secretaria e alinhados com a Lei nº 14.133/2021, oferecerão a base técnica necessária para prosseguir com o levantamento de mercado subsequente, contribuindo para a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, conforme preconizado pelo art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o planejamento da contratação para organizar e realizar os eventos esportivos municipais seja realizado com base em práticas eficientes, evitando qualquer forma de antieconomicidade. Ao seguir os princípios dispostos nos arts. 5º e 11, o levantamento busca alinhar-se de forma neutra e sistemática às demandas apresentadas na Descrição da Necessidade da Contratação.

A natureza do objeto, identificada como a prestação de serviços para a organização e realização de eventos esportivos, foi determinada através da análise detalhada das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Estes documentos evidenciam a necessidade de medidas técnicas e operacionais específicas para o sucesso da realização dos eventos.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores especializados, que ofereceram uma faixa de preços compatível com o valor estimado para a contratação. Todos os fornecedores consultados apresentaram propostas com prazos adequados ao cronograma dos eventos previstos. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros municípios, cujos modelos de aquisição e valores foram utilizados como parâmetro comparativo. Também foram consideradas informações de fontes públicas, como o Painel de Preços e o Comprasnet, que confirmaram a viabilidade dos custos apresentados. Inovações foram identificadas na adoção de tecnologias sustentáveis para a gestão e organização dos eventos, destacando-se métodos inovadores em inscrições e tabelas eletrônicas.

Foi realizada uma análise comparativa das alternativas identificadas, levando em consideração critérios técnicos, econômicos e operacionais. No contexto da prestação de serviços, as opções incluíram a terceirização completa das atividades, o desenvolvimento interno com reforço de equipe e a contratação de serviços específicos por etapas (como locação de equipamentos e decoração). Cada alternativa foi avaliada em termos de viabilidade, custo total de propriedade, e adequação às necessidades específicas dos eventos.

A alternativa mais vantajosa identificada foi a terceirização completa dos serviços, justificada por sua eficiência na gestão integrada e econômica ao evitar custos fixos elevados. Esta opção assegura excelente alinhamento com os Resultados Pretendidos, dada a disponibilidade imediata de recursos humanos especializados e materiais, além de garantir a continuidade e qualidade operacional dos eventos.

Recomenda-se a abordagem da terceirização completa dos serviços, com base no levantamento realizado, como a opção mais eficiente para assegurar competitividade e transparência, conforme preconizado nos arts. 5º e 11, garantindo que os eventos esportivos municipais sejam organizados e realizados de forma otimizada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à organização e realização dos eventos esportivos municipais de Quixeré, especificamente o Campeonato de Férias, a Liga de Campo e o Campeonato dos Projetos, que integram o calendário anual de atividades esportivas da região. Esta solução foi desenvolvida para atender à necessidade identificada de fomentar a prática esportiva, integrar a comunidade e promover o desenvolvimento físico e social dos participantes. Para isso, planeja-se contratar a prestação de serviços que incluem a elaboração de regulamento, realização de solenidades de abertura, preenchimento de súmulas, organização de fichas de inscrição, elaboração de tabelas e acompanhamento técnico de todas as etapas da competição.

Os elementos a serem fornecidos e contratados abrangem uma equipe capacitada para planejamento e execução dos eventos, infraestrutura necessária para as competições, materiais esportivos, divulgação das competições e suporte logístico, garantindo que todos os aspectos operacionais e técnicos sejam cumpridos. Esta abordagem visa integrar todos os componentes necessários para o alcance dos resultados pretendidos, promovendo um ambiente esportivo organizado e eficiente. A escolha da solução foi fundamentada pela análise de mercado, que indicou a viabilidade e adequação das medidas propostas em relação às necessidades do município, assegurando qualidade e economicidade.

Assim, a solução apresentada atende plenamente à necessidade da contratação, garantindo eventos esportivos bem-estruturados e alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público delineados pela Lei nº 14.133/2021. Atingiremos, assim, os resultados esperados e faremos jus à contratação como a alternativa tecnicamente e operacionalmente mais adequada, conforme demonstrado pelos dados do ETP e evidências do levantamento de mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arbitragem futsal principal	26,000	Serviço
2	Arbitragem futsal auxiliar	26,000	Serviço
3	Arbitragem futsal amador principal	208,000	Serviço

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	Arbitragem futsal amador auxiliar	208,000	Serviço
5	Arbitragem futebol amador	30,000	Serviço
6	Bandeirinha 1 – futebol	30,000	Serviço
7	Bandeirinha 2 - futebol	30,000	Serviço
8	Arbitro 1 Society amador	15,000	Serviço
9	Arbitro 2 Society amador	15,000	Serviço
10	Arbitragem vôlei principal amador	33,000	Serviço
11	Arbitragem vôlei auxiliar amador	33,000	Serviço
12	Arbitragem basquete principal amador	33,000	Serviço
13	Arbitragem basquete auxiliar amador	33,000	Serviço
14	Anotador	239,000	Serviço
15	Cronometrista	239,000	Serviço
16	Delegado de partida	10,000	Serviço
17	Segurança 1	10,000	Serviço
18	Segurança 2	10,000	Serviço
19	Troféu Campeão - Altura 130 cm	2,000	Unidade
20	Troféu Vice-Campeão - Altura 120 cm	2,000	Unidade
21	Troféu Campeão - Altura 125 cm	4,000	Unidade
22	Troféu Vice-Campeão - Altura 115 cm	4,000	Unidade
23	Troféu Campeão - Altura 100 cm	3,000	Unidade
24	Troféu Vice-Campeão - Altura 90 cm	3,000	Unidade
25	Troféu Campeão - Altura 80 cm	1,000	Unidade
26	Troféu Vice-Campeão - Altura 70 cm	1,000	Unidade
27	Troféu Campeão - Altura 50 cm	6,000	Unidade
28	Troféu Vice-Campeão - Altura 40 cm	6,000	Unidade
29	Troféu Campeão - Altura 40cm	15,000	Unidade
30	Troféu Vice-Campeão - Altura 30cm	15,000	Unidade
31	Placa para homenagem	4,000	Unidade
32	Troféu Artilheiro	11,000	Unidade
33	Troféu Melhor Goleiro	11,000	Unidade
34	Troféu melhor da partida	143,000	Unidade
35	Troféu atleta Destaque	45,000	Unidade
36	Troféu MVP	4,000	Unidade
37	Medalhas para partida das autoridades	30,000	Unidade
38	Medalha Campeão	139,000	Unidade
39	Medalha Vice Campeão	139,000	Unidade
40	Medalha Campeão base	298,000	Unidade
41	Medalha Vice Campeão base	298,000	Unidade
42	Medalha melhor da partida	96,000	Unidade
43	Confecção da faixa - 2,50cm x 60cm	8,000	Unidade

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
44	Personalização do cano para bola 48cm x 85	2,000	Unidade
45	Camisas para equipe de arbitragem e mesário	4,000	Unidade
46	Camisas para equipe de arbitragem e mesário - Cor amarela	4,000	Unidade
47	Camisas para equipe de arbitragem e mesário- Cor lilás,	4,000	Unidade
48	Serviço de apoio	10,000	Serviço
49	Serviço de Marketing	2,000	Serviço
50	Eventos de abertura	1,000	Serviço
51	Eventos de encerramento	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Arbitragem futsal principal	26,000	Serviço	229,99	5.979,74
2	Arbitragem futsal auxiliar	26,000	Serviço	229,99	5.979,74
3	Arbitragem futsal amador principal	208,000	Serviço	98,33	20.452,64
4	Arbitragem futsal amador auxiliar	208,000	Serviço	98,33	20.452,64
5	Arbitragem futebol amador	30,000	Serviço	158,70	4.761,00
6	Bandeirinha 1 – futebol	30,000	Serviço	79,31	2.379,30
7	Bandeirinha 2 - futebol	30,000	Serviço	79,31	2.379,30
8	Arbitro 1 Society amador	15,000	Serviço	79,31	1.189,65
9	Arbitro 2 Society amador	15,000	Serviço	79,31	1.189,65
10	Arbitragem vôlei principal amador	33,000	Serviço	79,31	2.617,23
11	Arbitragem vôlei auxiliar amador	33,000	Serviço	55,33	1.825,89
12	Arbitragem basquete principal amador	33,000	Serviço	82,49	2.722,17
13	Arbitragem basquete auxiliar amador	33,000	Serviço	83,29	2.748,57
14	Anotador	239,000	Serviço	56,29	13.453,31
15	Cronometrista	239,000	Serviço	38,67	9.242,13
16	Delegado de partida	10,000	Serviço	65,84	658,40
17	Segurança 1	10,000	Serviço	191,94	1.919,40
18	Segurança 2	10,000	Serviço	191,94	1.919,40
19	Troféu Campeão - Altura 130 cm	2,000	Unidade	679,33	1.358,66
20	Troféu Vice-Campeão - Altura 120 cm	2,000	Unidade	650,00	1.300,00
21	Troféu Campeão - Altura 125 cm	4,000	Unidade	580,37	2.321,48
22	Troféu Vice-Campeão - Altura 115 cm	4,000	Unidade	575,72	2.302,88
23	Troféu Campeão - Altura 100 cm	3,000	Unidade	549,67	1.649,01
24	Troféu Vice-Campeão - Altura 90 cm	3,000	Unidade	510,02	1.530,06
25	Troféu Campeão - Altura 80 cm	1,000	Unidade	485,67	485,67
26	Troféu Vice-Campeão - Altura 70 cm	1,000	Unidade	360,00	360,00
27	Troféu Campeão - Altura 50 cm	6,000	Unidade	396,23	2.377,38
28	Troféu Vice-Campeão - Altura 40 cm	6,000	Unidade	329,23	1.975,38

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
29	Troféu Campeão - Altura 40cm	15,000	Unidade	194,09	2.911,35
30	Troféu Vice-Campeão - Altura 30cm	15,000	Unidade	155,00	2.325,00
31	Placa para homenagem	4,000	Unidade	91,45	365,80
32	Troféu Artilheiro	11,000	Unidade	90,62	996,82
33	Troféu Melhor Goleiro	11,000	Unidade	90,62	996,82
34	Troféu melhor da partida	143,000	Unidade	46,63	6.668,09
35	Troféu atleta Destaque	45,000	Unidade	90,17	4.057,65
36	Troféu MVP	4,000	Unidade	90,62	362,48
37	Medalhas para partida das autoridades	30,000	Unidade	19,73	591,90
38	Medalha Campeão	139,000	Unidade	19,73	2.742,47
39	Medalha Vice Campeão	139,000	Unidade	19,73	2.742,47
40	Medalha Campeão base	298,000	Unidade	10,66	3.176,68
41	Medalha Vice Campeão base	298,000	Unidade	10,66	3.176,68
42	Medalha melhor da partida	96,000	Unidade	10,66	1.023,36
43	Confecção da faixa - 2,50cm x 60cm	8,000	Unidade	183,33	1.466,64
44	Personalização do cano para bola 48cm x 85	2,000	Unidade	62,00	124,00
45	Camisas para equipe de arbitragem e mesário	4,000	Unidade	53,52	214,08
46	Camisas para equipe de arbitragem e mesário - Cor amarela	4,000	Unidade	53,52	214,08
47	Camisas para equipe de arbitragem e mesário- Cor lilás,	4,000	Unidade	53,52	214,08
48	Serviço de apoio	10,000	Serviço	404,83	4.048,30
49	Serviço de Marketing	2,000	Serviço	1.301,23	2.602,46
50	Eventos de abertura	1,000	Serviço	3.833,33	3.833,33
51	Eventos de encerramento	1,000	Serviço	3.833,33	3.833,33

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 166.218,55 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto da contratação, conforme disposto no art. 40, V, b da Lei n° 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade, conforme o art. 11, e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2°. Considerando a solução como um todo, descrita na Seção 4, e os princípios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5°, é imperioso avaliar a possibilidade de divisão do objeto da contratação em itens, lotes ou etapas.

Na análise do objeto, verifica-se que o parcelamento é viável, permitindo vantajosamente uma divisão em itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo sugere que a contratação será realizada em lote. O mercado dispõe de fornecedores especializados para componentes específicos, promovendo maior competitividade (art. 11) e possibilitando requisitos de habilitação proporcionais. A divisão do objeto pode ainda facilitar o aproveitamento do mercado local, reduzindo custos logísticos conforme identificado na pesquisa de mercado e nas demandas dos setores envolvidos.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a análise comparativa sugere que a execução integral pode ser mais vantajosa, conforme art. 40, §3º. Uma execução consolidada pode assegurar economia de escala e gestão contratual eficiente, preservando a funcionalidade de um sistema único e integrado. Este enfoque também atende à padronização ou exclusividade de fornecedor quando pertinente. A consolidação mitiga riscos associados à integridade técnica e à responsabilidade contratual, prioritariamente para obras ou serviços, alinhando-se aos princípios do art. 5º.

A decisão de consolidar ou parcelar impacta diretamente a gestão e a fiscalização do contrato. Uma execução consolidada simplifica a gestão administrativa e preserva a unidade da responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento poderia promover um acompanhamento mais eficaz de etapas descentralizadas, embora aumente a complexidade administrativa. Deve-se considerar a capacidade institucional da Administração para gerir contratos mais complexos e descentralizados, sempre respeitando os princípios de eficiência do art. 5º.

Conclui-se que a alternativa mais vantajosa para a Administração, diante dos critérios avaliados, é a execução integral do objeto. Esta recomendação alinha-se aos resultados pretendidos descritos na Seção 10, aos princípios de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e respeita os critérios estabelecidos no art. 40. Assim, recomenda-se a execução integral para melhor atender os objetivos estratégicos da Administração.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação para organizar e realizar os eventos esportivos municipais, incluindo o Campeonato de Férias, a Liga de Campo e o Campeonato dos Projetos, foi delineada com base na necessidade de fomentar a prática esportiva, estimular a integração comunitária e promover o desenvolvimento físico e social dos participantes, conforme descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA) está assegurado, pois esta contratação está prevista no PCA, conforme identificado no processo administrativo pertinente. Esta previsão reforça a vinculação aos demais planos estratégicos municipais, promovendo coerência, eficiência e economicidade, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

O alinhamento pleno com o PCA demonstra um compromisso claro com a promoção da competitividade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando a transparência no planejamento das contratações. Esta integração contribui significativamente para o cumprimento dos resultados pretendidos, maximizando os benefícios para o interesse público e garantindo a plena

conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a organização e realização dos eventos esportivos municipais, conforme detalhado nos Documentos de Formalização da Demanda, visa não só atender à necessidade pública identificada, mas também gerar vários benefícios diretos e mensuráveis, fortalecendo a eficiência global das operações institucionais. De acordo com os princípios estabelecidos nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, espera-se uma significativa promoção da economicidade através de uma gestão otimizada dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A solução implementada está fundamentada na pesquisa de mercado e na descrição detalhada dos requisitos da contratação, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme o art. 11.

Entre os principais resultados esperados, destaca-se a redução substancial dos custos operacionais através da centralização e uniformização dos processos de organização, o que deve resultar em um aproveitamento mais criterioso dos recursos humanos, eliminação de retrabalho e aumento da eficiência. Espera-se também uma melhora expressiva na utilização dos recursos materiais, minimizando o desperdício e a subutilização através de um planejamento mais coerente das atividades e otimização dos calendários dos eventos. Este movimento encontra suporte no art. 6º, incisos XX e XXIII, que reforçam a importância de um estudo técnico preliminar sólido para embasar o termo de referência.

A redução dos custos financeiros será alcançada não apenas através da economia nas operações diretas, como também por meio dos ganhos de escala proporcionados por uma contratação bem estruturada, em acordo com a legislação vigente. Para assegurar a obtenção dos resultados almejados, poderão ser aplicados Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), possibilitando monitoramento contínuo e análise de indicadores como percentual de economia e horas de trabalho reduzidas, garantindo, assim, que o dispêndio público seja justificado e objetive a eficiência e o melhoramento contínuo dos serviços prestados pela Administração.

Em última análise, esta contratação não só cumpre os objetivos institucionais previstos no art. 11, mas também estabelece uma base robusta para avaliações futuras, conforme as necessidades organizacionais evoluem. Qualquer incerteza associada ao caráter exploratório da demanda foi abordada com fundamentos técnicos adequados, conforme esperado pelo teor jurídico pertinente e pela filosofia da nova Lei de Licitações e Contratos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos do

município de Quixeré, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, tais medidas serão integradas ao planejamento, articulando-se com a definição da melhor solução e modelo de execução contratual. Serão realizados ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários no ambiente de execução, como a instalação de infraestrutura apropriada e adequação de espaços físicos, garantindo benefícios esperados, os quais serão descritos e justificados em sua relevância.

Essas providências estarão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, conforme as normas da ABNT (NBR 14724:2011). A ausência de tais ajustes poderá comprometer a execução contratual, com riscos operacionais ou na instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos, responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme art. 116 da Lei, será promovida com justificativas técnicas que incluem o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas. Essa capacitação será segmentada por perfis como gestores, fiscais e técnicos, adequando-se à complexidade das atividades, subentendendo metodologias específicas, além de listas ou cronogramas.

As providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, garantido os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e alcançar os resultados esperados, otimizando o uso dos recursos públicos e promovendo uma governança eficiente, alinhadas aos resultados pretendidos. Na ausência de providências específicas, essa situação será tecnicamente fundamentada no texto, apontando, por exemplo, a simplicidade do objeto que dispensa ajustes prévios.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de serviços para a organização e realização dos eventos esportivos municipais em Quixeré, como o Campeonato de Férias, a Liga de Campo e o Campeonato dos Projetos, apresenta-se como uma possibilidade admitida pela Lei nº 14.133/2021 (art. 15), salvo vedação expressa. A análise sobre a viabilidade e vantajosidade dos consórcios deve basear-se em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme preveem os arts. 5º e 18, §1º, inciso I. O objeto da contratação envolve a coordenação de diversos componentes logísticos e operacionais que podem exigir características de múltiplas especialidades, justificando a adoção de consórcios caso essa combinação de capacidades se revele essencial para atender à complexidade e à diversidade das atividades propostas.

No entanto, a natureza da proposta de eventos, em sua essência, pode apresentar características mais simples ou já padronizadas, o que torna a participação consorciada potencialmente **incompatível**, conforme analisado sob a perspectiva do 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. Nesse sentido, a simplicidade administrativa, a economicidade e a eficiência de gerir um única fornecedor tornam-se atrativas para a execução do contrato. Sob a ótica do princípio da economicidade (art. 5º), a concentração das atividades em um fornecedor pode reduzir custos operacionais e promover uma gestão mais coesa e eficiente dos

eventos.

Ainda que a participação de consórcios aumente a capacidade financeira, pelo acréscimo permitido de 10% a 30% nos parâmetros de habilitação econômico-financeira, essa vantagem deve ser avaliada frente à potencial complexidade adicional introduzida na fiscalização e na gestão contratual. A impossibilidade de múltipla participação ou participação isolada, bem como a exigência de responsabilidade solidária e escolha de uma empresa líder, conforme art. 15, são elementos que precisam ser considerados contra o histórico de execução de eventos dessa natureza, usualmente bem sucedidos sob coordenação única.

Diante desses fatores, a vedação da participação de consórcios pode ser justificada como mais **adequada**, alinhando-se aos resultados pretendidos que buscam a eficiência e a economicidade, sempre com respeito à segurança jurídica e à isonomia entre os licitantes, conforme disposto nos arts. 5º e 11. Assim, sob a perspectiva técnica e operativa desenvolvida no ETP, com destaque para a particularidade do objeto e as condições de mercado, a decisão se fundamenta na busca por um caminho que respeite o interesse público e promova resultados que melhor satisfaçam as necessidades colocadas pela demanda do Município de Quixeré.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial para assegurar que o planejamento da contratação para a organização e realização dos eventos esportivos municipais do calendário anual de Quixeré seja eficiente e econômico. Essa análise permite identificar contratações com objetos similares ou complementares, evitando desperdícios e sobreposições. Além disso, ao considerar contratações interdependentes, garante-se que todas as etapas necessárias para o sucesso dos eventos estejam alinhadas, prevenindo problemas de execução. A correta identificação e integração dessas contratações são fundamentais para que a Administração Pública siga os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles relacionados à eficiência e economicidade.

Atualmente, não há registro no Plano de Contratação Anual sobre contratações que possam ser diretamente correlatas ou interdependentes com a necessidade identificada para a realização dos eventos esportivos municipais. Contudo, foi avaliado que contratos existentes ou planejados para fornecimento de materiais esportivos, infraestrutura de eventos e serviços relacionados poderiam potencialmente ser agrupados para efeito de economia de escala e padronização. Também é importante verificar se há necessidade de qualquer ajuste em contratos vigentes que visam suprir requisitos de infraestrutura, como a disponibilização de espaços físicos adequados e serviços de suporte técnico e logístico, para assegurar a continuidade operacional e uma transição efetiva. Assim, é vital garantir que todas as quantidades, prazos e especificações técnicas sejam compatíveis e adequadamente integrados com as demais contratações em andamento ou previstas.

Conclui-se que, até o momento, não foram identificados contratos que demandem ajustes significativos para a compatibilidade com a solução proposta para a realização dos eventos esportivos municipais de Quixeré. No entanto, permanece a

recomendação de continuar o monitoramento de contratações futuras que possam contribuir para a efetiva implementação da solução e ajuste necessário em contratos relacionados a logística e infraestrutura. Caso haja desenvolvimento de novos planos de contratação anual, devem-se incluir mecanismos de verificação de contratos relacionados para otimizar custos e garantir o alinhamento técnico e quantitativo esperado, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na organização e realização dos eventos esportivos municipais de Quixeré, como o Campeonato de Férias, a Liga de Campo e o Campeonato dos Projetos, potenciais impactos ambientais precisam ser adequadamente avaliados e mitigados. Durante o ciclo de vida desses eventos, espera-se a geração de resíduos sólidos provenientes de materiais promocionais, alimentação e outros suprimentos utilizados. Para mitigar esses impactos, medidas como o incentivo à utilização de materiais biodegradáveis e a implementação de sistemas de coleta seletiva durante os eventos são essenciais. Além disso, o consumo de energia durante as competições, particularmente em instalações esportivas, será uma preocupação. A adoção de equipamentos com selo Procel A e o uso de energia renovável, conforme disponível, são fundamentais para reduzir o consumo de recursos energéticos. A logística reversa será aplicada para o descarte responsável de materiais, garantindo que produtos como banners, lonas e plásticos sejam reciclados de forma adequada. O planejamento e as ações propostas atuam para alinhar os objetivos de competitividade e sustentabilidade, assegurando que as soluções escolhidas promovam eficiência e sejam compatíveis com a capacidade administrativa local, sem criar barreiras indevidas. Conclui-se que tais medidas são essenciais para reduzir eficazmente os impactos associados, contribuindo para a sustentabilidade dos eventos e refletindo o compromisso do município com a eficiência ambiental e o desenvolvimento sustentável.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a organização e realização dos eventos esportivos municipais em Quixeré, incluindo o Campeonato de Férias, a Liga de Campo e o Campeonato dos Projetos, é considerada viável e indispensável para atender às necessidades identificadas pela Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude. Fundamentado nas análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), este posicionamento reflete o compromisso com os princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A pesquisa de mercado revelou que a solução proposta está alinhada às práticas de contratação semelhantes, garantindo a adequação tecnológica e metodológica dos serviços a serem prestados. Além disso, as estimativas de quantidades a serem contratadas e o valor total preveem um uso eficiente dos recursos disponíveis, assegurando o cumprimento das metas

institucionais de fomentar a prática esportiva e a integração comunitária.

A escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação, seguindo o critério de apuração por lote, demonstra-se apropriada ao assegurar competitividade e transparência ao processo, promovendo assim uma seleção mais vantajosa para a administração pública. Tal abordagem é consistente com o art. 11 desta Lei, que busca incentivar a inovatividade e o desenvolvimento sustentável enquanto evita contratações por sobrepreço ou preços inexequíveis. No contexto operacional, foram consideradas as complexidades atreladas à implementação das atividades planejadas, como elaboração de regulamentos e acompanhamento técnico das competições, elementos essenciais ao sucesso dos eventos.

Na ausência de um Plano de Contratação Anual específico para este processo, justificamos a viabilidade da contratação através de um planejamento estratégico que corrobora o alinhamento com as diretrizes do art. 40, reforçando a necessidade de execução dos eventos dentro dos padrões de qualidade e eficiência exigidos. Portanto, a decisão de prosseguir com a contratação, conforme descrito, é racional e vantajosa, e deve ser incorporada ao processo de contratação como base de decisão para as autoridades competentes. Contudo, caso surjam insuficiências nos dados de mercado ou riscos ainda não mapeados, recomenda-se revisitar os aspectos operacionais para garantir a mitigação de riscos e o sucesso dos eventos.

Quixeré / CE, 13 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO

LILIANE DE FREITAS REBOUÇAS
MEMBRO